



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021-01/2025**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 meses a contar da assinatura do Termo de Fomento

OBJETIVO: A presente parceria tem como objetivo principal realizar o desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes em Colinas, o que contribuirá para o desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras destas, promover a cultura do esporte e do lazer e descobrir talentos esportivos.

JUSTIFICATIVA:

Eu, **MARCELO SCHROER**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2242-01/2025 e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, **AUTORIZO** a realização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois esta é a única situada em Colinas capaz de atender o objeto da parceria, bem como, por haver autorização legislativa expressa através da supracitada legislação quanto a formalização de parceria com a **OSC** em epígrafe, cumprindo o disposto no *caput* e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 01 de abril de 2025.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal de Colinas